



*Estado do Paraná*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198  
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

**LEI nº 365/2005**

De: 21/06/2005

**SÚMULA:** “Declara como Entidade de Utilidade Pública o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sulina.”

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

**L  
E  
I**

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sulina, entidade com personalidade jurídica própria, com Sede e Foro neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, Livro 1 – folhas 33, na Comarca de Chopinzinho – Paraná.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SULINA – PR, em, 21 de junho de 2005.

**JOSÉ NIVALDO STOFFELS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em, 21 de junho de 2005